



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 281, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.210/2017-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ESTERLINA SANTA DE ARAÚJO, código 18678, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina - Clínica Médica, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO